

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2016 – SSP, nos Termos do Padrão nº 14/2002, instituído pelo Decreto-DF nº 23.287/2002

Processo SEI nº 050.000.517/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **00.394.718/0001-00**, neste ato representada por **CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **401135152 – SSP/BA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **617.225.965-20**, na qualidade de Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **OI S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **76.535.764/0001-43**, com sede no Setor Comercial Norte (SCN) – Quadra 02 – Bloco F – Térreo – Edifício Estação Telefônica, Brasília – DF, CEP: 70.712-906, Telefone: (061) 3131-3103/3173 e 98468-8889, Fax: (61) 3415-1046, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **IVANILDE ROSA BEZERRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº **837307970 – SEJSP/MA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **449.170.403-10**, e por **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**, brasileiro, portador da Cédula de identidade nº **1.614.662 – SSP/DF**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **872.857.111-87**, resolvem aditar o Contrato nº. 031/2016-SSP, celebrado em 09/09/2016, publicado no DODF nº. 173 de 13/09/2016, página 40, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), modalidade Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI, a ser executado de forma contínua, para atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2016 – SSPDF e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/09/2018 a 14/09/2019, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21

de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998;

2.2. Alteração do valor contratual para reajustá-lo, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período **(julho/2017 a maio/2018)**, que representa um total de **2,86% (dois vírgula oitenta e seis por cento)**, conforme solicitação e anuência do executor do contrato em seu Memorando nº 113/2018 – UTIC/SSPDF (9978024), anuência da empresa por meio da carta S/N de 20/06/2018 (9442155), e autorização do Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, resultando nos seguintes valores atualizados:

PLANILHA DE PREÇOS LDN/DDD					
Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
01	DDD fixo/fixo Inter Regional	Min.	10.304	0,36	R\$ 3.709,54
02	DDD fixo/fixo Intra Regional	Min.	10.304	0,36	R\$ 3.709,54
03	DDD fixo/móvel VC2	Min.	2.790	0,92	R\$ 2.582,81
04	DDD fixo/móvel VC3	Min.	4.904	0,92	R\$ 4.539,83
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO					R\$ 14.541,73

PLANILHA DE PREÇOS LDI/DDD					
Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor Anual Estimado
01	DDI fixo/fixo	Min.	2.100	1,84	R\$ 3.866,50
02	DDI fixo/móvel	Min.	2.100	1,86	R\$ 3.909,72
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO					R\$ 7.776,22

* Conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2016 – SSPDF e anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor total estimativo do contrato para o período de **15/09/2018 a 14/09/2019** será de R\$ **22.317,95** (vinte e dois mil trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, ou seja, pelo período de **15/09/2018 a 14/09/2019**.

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia Contratual

A garantia para a execução do contrato será correspondente a **2% (dois por cento)** do seu valor, de acordo com o artigo 56 parágrafo 1º, incisos I (caução em dinheiro), II (seguro garantia) e III (fiança bancária) da Lei nº 8.666/93, conforme previsto no edital, ficando a escolha a critério da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratada

6.1 - Constitui obrigação da Contratada a assinatura e a entrega do presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento das respectivas minutas emitidas pela SSP/DF.

6.2 - Atualizar a garantia contratual para a execução do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da devolução da via contratual, devidamente assinada, pelos signatários responsáveis.

6.3 – Os referidos prazos, constantes nos itens **6.1 e 6.2**, poderão ser prorrogados uma vez por igual período, desde que ocorra motivo expressamente justificado, aceito pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social

Pela **CONTRATADA**:

IVANILDE ROSA BEZERRA
Representante**DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**

Representante

Testemunhas:**MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA****KÁTIA RODRIGUES OLIVEIRA**

CPF: 795.377.071-72

CPF: 011.850.401-02



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA - Matr.00585106, Gerente de Contratos**, em 04/09/2018, às 09:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KATIA RODRIGUES OLIVEIRA - Matr.1687255-X, Assessor(a) Técnico(a)**, em 04/09/2018, às 09:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Davi de Oliveira Bertucci, Usuário Externo**, em 05/09/2018, às 18:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDE ROSA BEZERRA, Usuário Externo**, em 05/09/2018, às 18:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO - Matr. 1680496-1, Secretário(a) de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal**, em 06/09/2018, às 13:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=12210594 código CRC= **1B161176**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

